



RESOLUÇÃO CEAS Nº 016/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Presidência ampliada do CEAS para o Período 2025-2027.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS**, no uso da competência que lhe conferem o Artigo 24, bem como o inciso IX e X, do artigo 29, da Lei nº 9.892, de 13 de abril de 2023 que Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 4º do Artigo 17 da Lei Federal no. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS no. 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei do SUAS no. 12.435, de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS no. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual Nº 9.892, de 13 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução CEAS Nº 013/2025, de 28 e março de 2025.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária do conselho Estadual de Assistência Social, ocorrida em 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Eleger como Presidente o Conselheiro Zózimo Raimundo Araújo de Souza, representante do segmento governamental pela Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará/FASEPA.

Art. 2º - Eleger como vice-presidente o conselheiro Agostinho Soares Belo, representante do segmento Trabalhadores do SUAS, pelo Sindicato dos Assistentes Sociais do Pará/SINASPA.

Art. 3º - O mandato de presidente e vice presidente é de 02 anos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor imediatamente após deliberação em plenária, devendo ser publicada posteriormente no Diário Oficial do Estado, Site da SEASTER e demais meios de publicização das deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social.

ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA

Presidente Eleito do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS